



Depósitos Compulsórios

Informações até abril de 2017



cidadania
financeira



BANCO CENTRAL
DO BRASIL

Série Perguntas Mais Frequentes



Série “Perguntas Mais Frequentes”

Banco Central do Brasil

1. Juros e *Spread* Bancário
2. Índices de Preços no Brasil
3. Comitê de Política Monetária (Copom)
4. Indicadores Fiscais
5. Preços Administrados
6. Títulos Públicos e Gestão da Dívida Mobiliária
7. Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB)
8. Contas Externas
9. Risco-País
10. Regime de Metas para a Inflação no Brasil
11. Funções do Banco Central do Brasil
- 12. Depósitos Compulsórios**
13. Sistema Expectativas de Mercado

Diretor de Política Econômica

Carlos Viana de Carvalho

Equipe

André Barbosa Coutinho Marques

Carolina Freitas Pereira Mayrink

Henrique de Godoy Moreira e Costa

Luciana Valle Rosa Roppa

Luiza Betina Petroll Rodrigues

Manuela Moreira de Souza

Maria Cláudia Gomes P. S. Gutierrez

Márcio Magalhães Janot

Coordenação

Renato Jansson Rosek

Elaboração e editoração

Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos

Especiais (Gerin)

Brasília, DF

Este fascículo faz parte do Programa de Educação Financeira do Banco Central do Brasil.

Depósitos Compulsórios¹

Este texto integra a série Perguntas Mais Frequentes (PMF), editada pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais (Gerin) do Banco Central do Brasil (BCB), que aborda temas econômicos de interesse de investidores e do público em geral.

Com essa iniciativa, o BCB vem prestar esclarecimentos sobre diversos assuntos, buscando reforçar a transparência na condução da política econômica e a eficácia na comunicação de suas ações.

¹ O Gerin agradece a colaboração do Departamento de Operações Bancárias e de Sistema de Pagamentos (Deban) do Banco Central do Brasil, fundamental para a edição deste material.

Sumário

1. O que são e para que servem os depósitos compulsórios?	5
2. O dinheiro que deposito em instituição financeira fica guardado no Banco Central?	6
3. O depósito compulsório é uma forma de tributação?	6
4. Que tipos de depósitos compulsórios existem e quais são suas principais características?	6
5. Como são calculados os depósitos compulsórios?	7
6. Como as instituições financeiras fornecem ao Banco Central do Brasil as informações relativas ao cálculo dos depósitos compulsórios?	8
7. Como é calculado e cumprido o Recolhimento Compulsório sobre Depósitos à Vista?	8
8. Como os compulsórios foram utilizados para fazer face aos efeitos, no Brasil, da crise internacional de 2008 (crise do <i>subprime</i>)?	9
9. Qual é o saldo atual dos depósitos compulsórios?	10
10. De que forma são cumpridos os depósitos compulsórios na prática?	11
11. Qual o objetivo da remuneração dos depósitos compulsórios e qual é a proporção de depósitos compulsórios remunerados?	11
12. Onde posso obter mais dados sobre os depósitos compulsórios no Brasil?.....	12



Depósitos Compulsórios

1. O que são e para que servem os depósitos compulsórios?

Os depósitos compulsórios são recolhimentos obrigatórios de recursos que as instituições financeiras fazem no Banco Central do Brasil (BCB).

Quando uma pessoa vai a um banco e realiza um depósito em sua conta corrente, por exemplo, parte desse valor deverá ser recolhido pela instituição financeira ao Banco Central na forma de depósito compulsório.

Considerados tradicionalmente como instrumentos de política monetária, atualmente os recolhimentos compulsórios são utilizados também como elemento que contribui para a estabilidade financeira. Os recolhimentos compulsórios produzem os seguintes efeitos sobre as condições monetárias:

- ampliação ou redução do volume de recursos que os bancos podem transformar em crédito para a economia, ou seja, controle da expansão dos agregados monetários.
 - > Em outras palavras, se parte do que você deposita na sua conta corrente fica retida como depósito compulsório, isso significa que o banco poderá transformar a outra parte em crédito. Imagine isso ocorrendo várias vezes e com várias instituições financeiras. Isso é multiplicar moeda. Então, parte pode ser multiplicada e parte não será (a que fica no Banco Central).
- aumento da previsibilidade da demanda por reservas bancárias (espécie de conta corrente mantida pelos bancos junto ao Banco Central), o que assegura mais eficiência ao Banco Central em sua atuação no mercado monetário.

No Brasil, os percentuais de recolhimento do depósito compulsório têm sido definidos pelo Banco Central com o intuito de preservar a estabilidade e a solidez do Sistema Financeiro Nacional, permitindo crescimento sustentado do crédito. Os efeitos dos recolhimentos compulsórios são considerados pelo Copom em decisões de política monetária.

Para saber mais sobre o COPOM, consulte o [PMF 3 – Comitê de Política Monetária \(Copom\)](#).

2. O dinheiro que deposito em instituição financeira fica guardado no Banco Central?

Apenas parte do valor depositado pelos clientes (em contas corrente, depósitos a prazo e de poupança) deve ser mantido no Banco Central do Brasil. Atualmente, os percentuais de recolhimento de acordo com os principais tipos de depósito ou aplicação são os seguintes:

- depósitos à vista – 45%
- depósitos a prazo – 36%
- depósitos de poupança – 30%.

3. O depósito compulsório é uma forma de tributação?

Não. Os recursos mantidos no Banco Central constituem ativo (direito) dos bancos. Quando os clientes retiram seus recursos, o Banco Central reduz, proporcionalmente, o valor mantido como depósito compulsório. O valor correspondente à redução é, então, colocado à disposição do banco.

4. Que tipos de depósitos compulsórios existem e quais são suas principais características²?

Atualmente, estão em vigor os seguintes tipos de depósitos compulsórios:

- Recolhimento compulsório sobre recursos à vista³;
- Recolhimento compulsório sobre recursos a prazo⁴;
- Encaixe obrigatório sobre recursos de depósitos de poupança⁵;
- Recolhimento Compulsório sobre Recursos de Depósitos e de Garantias Realizadas; e
- Exigibilidade Adicional sobre Depósitos de poupança⁶.

Além de recolher os depósitos compulsórios acima descritos, as instituições financeiras podem ser obrigadas a recolher valores adicionais caso não cumpram os normativos relacionados a direcionamento de crédito. Caso uma instituição não cumpra sua obrigação de direcionar os recursos, deverá recolher compulsoriamente ao Banco Central o valor correspondente à parcela não direcionada. Os direcionamentos obrigatórios vigentes são os seguintes:

² Vide também a Pergunta 13 (O que são as reservas compulsórias estabelecidas pelo BCB? Qual é o seu objetivo?) da FAQ 11 – Funções do Banco Central.

³ SGS 1849 (todas as referências 'SGS' dizem respeito aos códigos de busca no link: <https://www3.bcb.gov.br/sgspub/localizarseries/localizarSeries.do?method=prepararTelaLocalizarSeries>).

⁴ SGS 1850.

⁵ SGS 1847.

⁶ SGS 1797.

- 65% dos recursos captados via poupança livre devem ser direcionados a financiamento imobiliário;
- 2% dos depósitos à vista devem ser direcionados a operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, popularmente conhecidas como microcrédito;
- Parte dos recursos captados via depósitos à vista e depósitos de poupança rural devem ser direcionados a operações de crédito rural.

Os depósitos compulsórios são contabilizados em subcontas exclusivas do título contábil Reservas Bancárias. A página do BCB fornece [informações sobre cada modalidade de compulsório](#) (alíquota, deduções, remuneração, base normativa etc.).

5. Como são calculados os depósitos compulsórios?

Para o cálculo de cada recolhimento compulsório:

- toma-se o período de cálculo (conjunto de dias úteis em que se dá a formação da exigibilidade e que pode abranger uma ou duas semanas);
- Nesse período, apura-se a média aritmética diária dos saldos dos valores sujeitos a recolhimento - **VSR** (conjunto de rubricas contábeis específicas para cada modalidade de compulsório);
- Desse resultado, são subtraídas **deduções** previstas nos regulamentos, de modo que se encontre a base de cálculo, sobre a qual é aplicada a respectiva alíquota. Eventualmente, para obtenção das exigibilidades, podem ser consideradas, ainda, outras reduções⁷;
- A exigibilidade então apurada deve ser cumprida ao longo de um conjunto de dias úteis, denominado **período de movimentação**, que pode ser de uma ou duas semanas, a depender do tipo de compulsório.

Em resumo, o valor do depósito compulsório é calculado multiplicando-se a base de cálculo pela alíquota, ou seja:

$$\text{Exigibilidade} = \text{valor a ser recolhido} = \frac{\left\{ \left(\frac{\sum \text{VSR diário}}{\text{Período de cálculo}} \right) - \text{deduções} \right\} \times \text{alíquota}}{\text{base de cálculo}}$$

Por exemplo: suponha que o período de cálculo para o depósito compulsório seja de 10 dias. Nesse período, a instituição financeira X manteve um valor médio de R\$80 milhões de depósitos de determinado tipo. Em outras palavras, ou seja, $\left(\frac{\sum \text{VSR diário}}{10 \text{ dias}} \right) = \text{R\$80 milhões}$. Suponha que haja uma dedução de R\$70 milhões e que a alíquota seja de 40%. Então o cálculo seria:

- Base de cálculo = $\left(\frac{\text{R\$800 milhões}}{10} \right) - \text{R\$70 milhões} = \text{R\$10 milhões}$
- Exigibilidade = R\$10 milhões x 40% = R\$4 milhões

Nesse exemplo, a instituição X terá que recolher R\$4 milhões de compulsório.

6. Como as instituições financeiras fornecem ao Banco Central do Brasil as informações relativas ao cálculo dos depósitos compulsórios?

As informações utilizadas para cálculo dos compulsórios são prestadas pelas instituições financeiras, para cada dia útil dos períodos de cálculo, nos prazos estabelecidos pelo Banco Central. A prestação ou a alteração dessas informações fora desses prazos sujeita as instituições ao pagamento de multa.

O não cumprimento das exigibilidades das diversas modalidades sujeita as instituições ao pagamento de custo financeiro apurado em razão do valor da deficiência verificada. Então, por exemplo, se uma instituição tem que manter R\$10 milhões na forma de compulsório, mas, por algum motivo, recolhe apenas R\$8 milhões, sobre os R\$2 milhões não recolhidos vão incidir custos financeiros.

7. Como é calculado e cumprido o Recolhimento Compulsório sobre Depósitos à Vista?

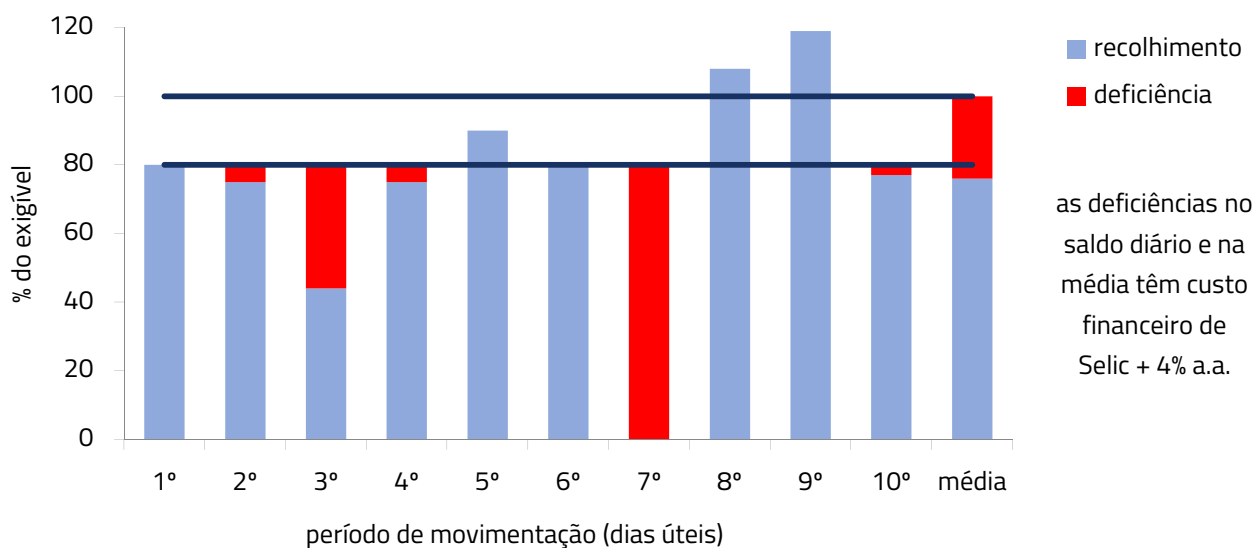
O cálculo do recolhimento compulsório sobre depósitos à vista é diferente do cálculo dos demais depósitos compulsórios em alguns aspectos.

Para cumprimento da exigibilidade, são considerados o saldo diário mantido na conta Reservas Bancárias e a média das disponibilidades registradas, no período de cálculo, para a rubrica Caixa (o dinheiro que as instituições mantêm em caixas eletrônico, por exemplo). Admite-se o cumprimento de, no mínimo, 80% da exigibilidade em um ou mais dias, desde que a média final do período de movimentação corresponda a 100% da exigibilidade. Essa prerrogativa reduz, na prática, a ocorrência de grandes oscilações na liquidez bancária diária, provocadas pela necessidade de manutenção em Reservas Bancárias, diariamente, dos valores integrais das exigibilidades.

Com o objetivo de facilitar soluções de mercado para eventuais necessidades de reservas para cumprimento das exigibilidades, sem recorrer à autoridade monetária, as instituições foram divididas em dois grupos, "A" e "B", cujos períodos de movimentação, a exemplo dos períodos de cálculo, são defasados em uma semana.

O Gráfico 1 ilustra o cumprimento do Recolhimento Compulsório sobre Depósitos à Vista e as consequências do descumprimento. Como já ressaltado, durante o período de movimentação (duas semanas), o saldo mínimo diário não pode ser inferior a 80% da exigibilidade e a média do período não pode ser inferior a 100% da exigibilidade. Em caso de não cumprimento desses condicionantes, ilustrados na figura por meio de barras vermelhas, as instituições financeiras incorrem em custos financeiros, equivalentes à Taxa Selic mais 4% ao ano, calculados sobre a insuficiência.

Gráfico 1 – Cumprimento do Compulsório sobre Depósitos à Vista



Fonte: BCB.

8. Como os compulsórios foram utilizados para fazer face aos efeitos, no Brasil, da crise internacional de 2008 (crise do *subprime*)?

Ao contrário de outras economias, como os EUA e a maioria dos países europeus, o sistema bancário brasileiro encontrava-se bem capitalizado por ocasião da eclosão da crise internacional de 2008 e sem exposição aos papéis lastreados em hipotecas *subprime* do mercado imobiliário norte-americano. Naqueles países, a rápida deterioração dos indicadores de solvência dos bancos motivou a adoção de medidas emergenciais de contenção da crise, mediante o uso, em grande escala, de recursos fiscais.

Já no caso do Brasil as medidas adotadas pelo governo e pelo Banco Central do Brasil para mitigar os efeitos da crise sobre o sistema bancário doméstico visaram, principalmente, **compensar a expressiva diminuição da liquidez nos mercados financeiros**, tanto no país como no exterior, e não envolveram recursos fiscais. Nesse sentido, a existência de confortável volume de depósitos compulsórios⁸ possibilitou ao BCB injetar liquidez rapidamente no sistema bancário brasileiro, contribuindo para a normalização das condições de crédito na economia.

- Inicialmente, foram liberados recursos recolhidos relativamente à Exigibilidade Adicional;
- Depois, foram liberados valores do Compulsório sobre Recursos a Prazo. Contudo, verificou-se que tais recursos ficaram “empoçados” nos grandes bancos;
- A estratégia então adotada foi a de liberação seletiva de recursos, que deveriam ser utilizados pelos grandes bancos para aquisição de ativos ou realização de depósitos em bancos pequenos e médios. Por exemplo, um grande banco comprava carteiras de crédito

⁸ Mais informações podem ser obtidas na pergunta 13 (O que são as reservas compulsórias estabelecidas pelo BCB? Qual seu objetivo?) da [FAQ 11 – Funções do Banco Central do Brasil](#).

de um banco menor. Ao fazer isso, o banco grande injetava dinheiro na instituição menor e podia, dessa forma, deduzir o valor da compra do seu recolhimento compulsório. Para evitar a concentração, cada banco poderia aplicar somente 20% de tais recursos em uma mesma instituição.

O conjunto de medidas relacionadas aos compulsórios ocasionou redução do montante agregado recolhido⁹, de pouco mais de R\$250 bilhões para cerca de R\$180 bilhões.

Gráfico 2 – Evolução do Recolhimento Compulsório Total (até abril de 2017)



Fonte: BCB.

9. Qual é o saldo atual dos depósitos compulsórios?

O volume de recolhimentos compulsórios atingiu aproximadamente R\$461 bilhões em abril de 2017¹⁰. A Exigibilidade sobre Recursos a Prazo apresenta a maior participação (R\$150 bilhões¹¹), seguida do encaixe de poupança (R\$128 bilhões¹²), Exigibilidade Adicional sobre Depósitos (R\$106 bilhões¹³) e, por fim, Recursos à Vista (R\$77 bilhões¹⁴).

O Gráfico 3 mostra a evolução das principais modalidades de compulsório enquanto o Gráfico 4 mostra a participação percentual de cada uma no total recolhido.

⁹ SGS 17633.

¹⁰ SGS 17633.

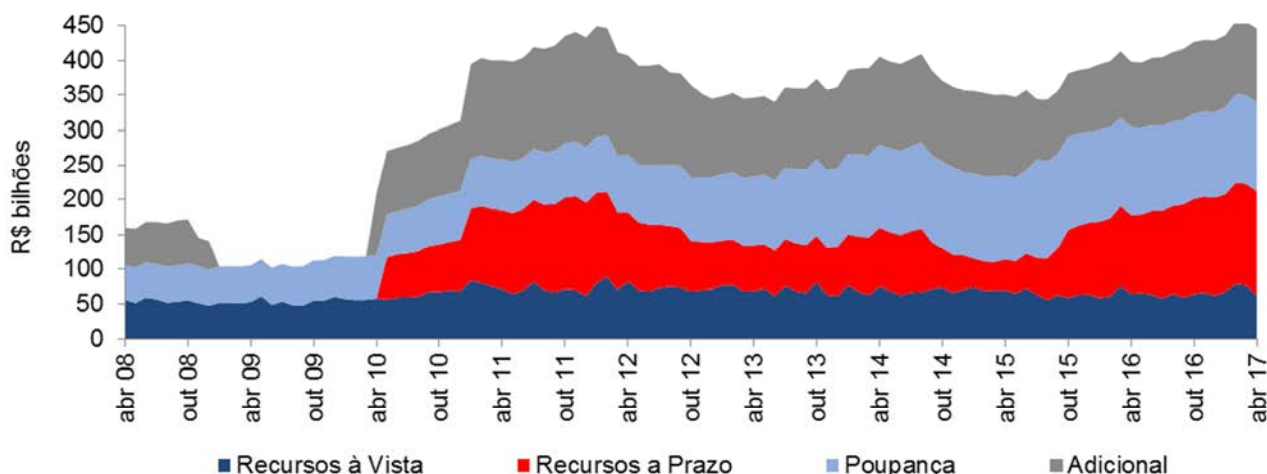
¹¹ SGS 1850.

¹² SGS 1848.

¹³ SGS 1797.

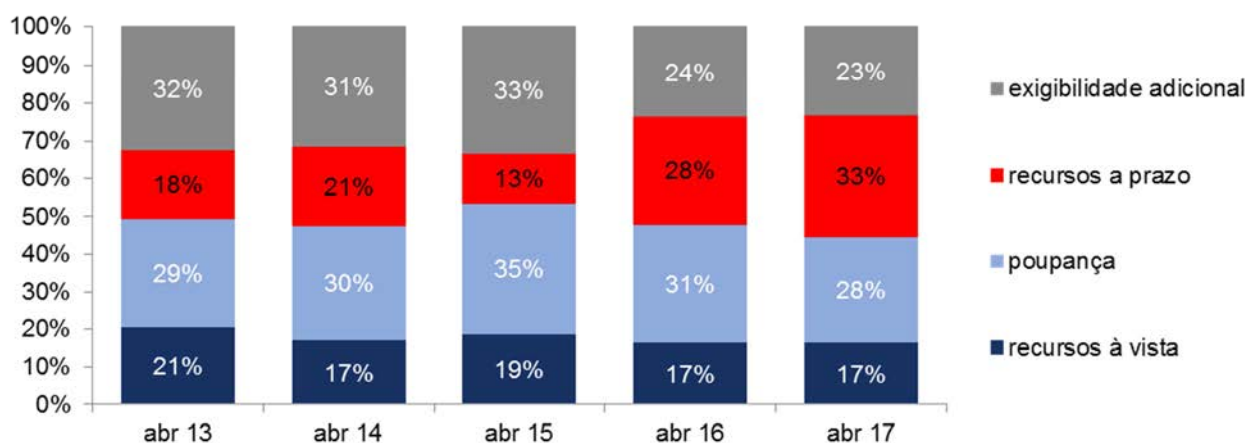
¹⁴ SGS 1849.

Gráfico 3 – Recolhimento Compulsório em Espécie por Modalidade (até abril de 2017)



Fonte: BCB. O Compulsório adicional incide sobre poupança, depósitos à vista e depósitos a prazo.

Gráfico 4 – Saldo Total Recolhido por Modalidade de Compulsório (até abril de 2017)



Fonte: BCB.

10. De que forma são cumpridos os depósitos compulsórios na prática?

Atualmente os compulsórios são constituídos em espécie e mantidos em contas específicas no Banco Central, sob a titularidade contábil das instituições financeiras.

Todo o fluxo de informações necessário para calcular o compulsório e, também, o fluxo financeiro para a constituição e eventual liberação dos recolhimentos, é feito por intermédio de mensagens eletrônicas. O controle operacional é efetuado por sistema informatizado gerido pelo Banco Central.

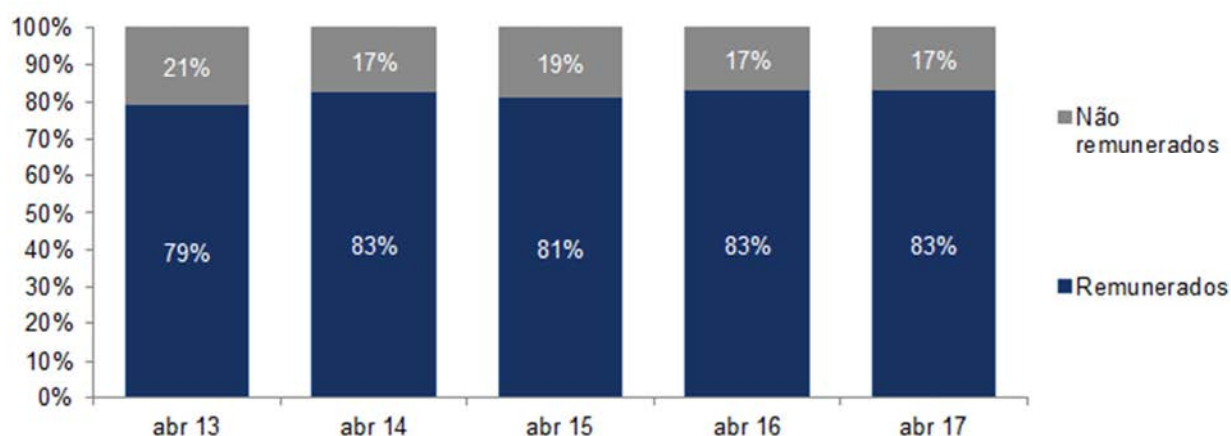
11. Qual o objetivo da remuneração dos depósitos compulsórios e qual é a proporção de depósitos compulsórios remunerados?

A remuneração dos depósitos compulsórios reduz o custo de captação dos bancos, implicando menores taxas de juros cobradas nas operações ativas (operações de crédito). Atualmente, são remunerados os Recolhimentos Compulsórios:

- sobre Recursos a Prazo,
- sobre Depósitos de Poupança, e
- a Exigibilidade Adicional sobre Depósitos.

Aqueles incidentes sobre Recursos à Vista não fazem jus à remuneração já que as instituições financeiras também não remuneram essa forma de depósito. Os recolhimentos sobre Garantias Realizadas também não fazem jus à remuneração.

Gráfico 5 – Composição dos Compulsórios segundo a Remuneração (até abril de 2017)



Fonte: BCB.

12. Onde posso obter mais dados sobre os depósitos compulsórios no Brasil?

Na página do Banco Central na internet:

- A série histórica das alíquotas de depósito compulsório está disponível em <http://www.bcb.gov.br/?SERIEALCOMP>.
- Para informações sobre recolhimentos compulsórios, incluindo normas e resumo das regras de recolhimento: Início » Sistema Financeiro Nacional » Informações sobre operações bancárias » [Recolhimentos compulsórios, encaixe e direcionamentos obrigatórios](#).
- Para encontrar as séries de dados e atualizar os gráficos apresentados neste documento, pode-se recorrer aos indicadores econômicos: Início » Economia e finanças » Indicadores de conjuntura » [Indicadores econômicos](#) > “Capítulo II - Moeda e crédito” > “Recolhimentos compulsórios/encaixes obrigatórios de instituições financeiras – Saldo em final de período”.

- Para encontrar as séries temporais citadas neste documento (vide notas de rodapé nas Questões 4 e 7): Início » Economia e finanças » [Séries temporais](#) > Acesso ao Sistema de séries temporais > [Sistema Gerenciador de Séries Temporais \(SGS\)](#).